



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 26/66


Data:- 13 de maio de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

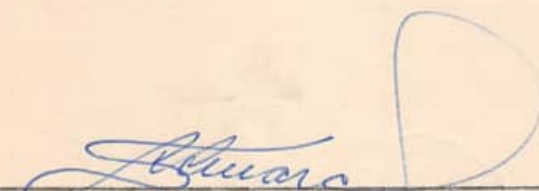
SÚMULA:- Abre crédito suplementar.

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar no valor de
...Cr\$.17.000.000 (Dezessete milhões de cruzeiros), à dotação "Despesas de exercícios Anteriores", do orçamento vigente.
- Artigo 2º - A suplementação da referida verba, será para o empenho das despesas com funcionalismo, maior força professorado e outras despesas essenciais do exercício de 1965, realizadas e pendentes, sob a responsabilidade da atual administração.
- Artigo 3º - O Superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, será o recurso para atender às despesas com o presente crédito.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de maio de 1966.



LUIZ BOSSÓ
Prefeito Municipal



ANIBAL DESOUZA AMARAL
Secretário

L: 2 = fls. 88 V.